



DELIBERAÇÃO Nº 147 – 17/09/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;
- Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Protocolo SESA-PR nº 16.750.862-6, que trata da solicitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNES 2732114, CNPJ 02.773167/0001-10, no município de Cianorte-PR, para credenciamento/habilitação em Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia;
- Ofício nº 315/2020-GS/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte-PR, que solicita apreciação em CIB-PR da solicitação de credenciamento/habilitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNES 2732114, CNPJ 02.773167/0001-10, no município de Cianorte-PR, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia;
- Parecer favorável da área técnica da SCRACA/13ª Regional de Saúde à solicitação de credenciamento/habilitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNES 2732114, CNPJ 02.773167/0001-10, no município de Cianorte-PR, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia;
- Deliberação CIR/13ª RS nº 11/2020, que aprova a solicitação para habilitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná – HONORP como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia, o qual será referência para os municípios da 13ª Regional de Saúde;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA-PR nº 16.750.862-6, do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná – HONORP, CNES 2732114, situado no município de Cianorte-PR, 13ª Regional de Saúde, que solicita habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia, código 05.03, de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que a estimativa do impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 153.987,99 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) ao mês e R\$ 1.847.855,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

Aprova a solicitação do Hospital de Olhos Noroeste do Paraná, CNES 2732114, CNPJ 02.773167/0001-10, no município de Cianorte-PR, para habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia, código 05.03, cujo impacto financeiro estimado é de R\$ 153.987,99 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) ao mês e R\$ 1.847.855,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva Portaria, a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

Geraldo Biesek

SESA/Diretor Executivo de Saúde

Coordenador Estadual da CIB/PR